

Ofício nº 675 (SF)

Brasília, em 5 de Setembro de 2019.

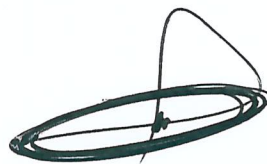
A Sua Excelência o Senhor
Ministro José Mucio Monteiro
Presidente do Tribunal de Contas da União

Assunto: Resolução do Senado Federal.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência autógrafo da Resolução nº 13, de 2019 (SF), que “Autoriza o Município de Aracaju (SE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 75.200.000,00 (setenta e cinco milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América)”, e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada, em atendimento a acordo manifestado em Plenário, na sessão de 2 de julho de 2008.

Atenciosamente,



Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



TCU	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SEGEDAM / Senge / Disop / Seprot Serviço de Protocolo e Produção Gráfica
Serviço de Protocolo e Produção Gráfica SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo I - Térreo - sala 024 CEP: 70 042-900 - Brasília-DF Tel.: (61) 3527-7272 / Fax: (61) 3527-7275 E-mail: SEPROT@tcu.gov.br	
COMPROVANTE DE ENTREGA	
Número do protocolo: 62.258.910-5	
Data de entrega: 05/09/19	
Hora de entrega: 11:29	
Local de entrega: Disop/Seprot	
Mensagem:	
O remetente da documentação ora protocolada fica ciente de que os documentos em papel protocolados no TCU serão tratados como segunda via ou cópia, à exceção daqueles, cuja entrega do original seja exigida por lei. Conforme artigos 17 a 20 e Anexo III, item I, alínea "c" e inc. II, alínea "a", todos da Portaria-TCU nº 303/2018 - Compete ao interessado a guarda, pelo prazo legal pertinente, do documento original cuja cópia ou segunda via em papel for protocolada junto ao TCU e - Os documentos não originais serão guardados no TCU pelo prazo de dez dias, com posterior descarte	
Operador: INAMAR FERNANDES DIAS	